



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Rua Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 023/2001

Súmula: Altera dispositivo da Lei nº 004/2001 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º, da Lei nº 004/2001, passando a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro até o limite de R\$- 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme a seguinte ordem classificatória:

0200 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 – Assessoria de Gabinete
03070201.016 – Aquisição de Veículo
4.2.2.0.00 – Aquis. de Outros Bens de Cap. Já em Utilização R\$- 28.000,00”

“Art. 2º - como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
0702 – Divisão de Serviços Rodoviários
16885362.037 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
3.1.2.0.00 – Material de Consumo R\$- 28.000,00”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias, e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2001.

PUBLICADO NO JORNAL
MUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

16, Outubro 2001

Nº 6.234


MARCOS DE PAULA FÁRIA
Prefeito Municipal